



AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

REQUERENTE

Nome: _____ NIF: _____
Morada: _____
Código Postal: _____
Documento de Identificação: BI CC Número: _____ Validade: _____
Contacto telefónico: _____ E-mail: _____

REPRESENTANTE

Nome: _____ NIF: _____
Morada: _____
Código Postal: _____
Documento de Identificação: BI CC Número: _____ Validade: _____
Contacto telefónico: _____ E-mail: _____
Qualidade de: Mandatário Sócio Gerente Administrador Procurador Outra: _____

OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, na qualidade de _____, requerer a V.^a Ex.^a, nos termos do art. 5.º do Dec. Lei 11/03, de 18 de janeiro, autorização para a instalação de infra-estrutura de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, conforme os elementos que se apresentam em anexo, no prédio localizado em, _____ na freguesia de _____, e cujo prédio está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____ e inscrito na matriz sob o artigo: _____.

Pede deferimento,

Data: _____ O requerente: _____

Autorizo a utilização dos contactos telefónico e e-mail para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO:

- 1.094** Requerimento **DGU 1.094**;
- 2.004** Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;
- 2.006** Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do **2.004**;
- 2.008** Cópia do documento de que conste a autorização expressa dos proprietários dos terrenos para a instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios (Al. f), n.º 1, Art. 5.º, DL 11/03, 18/01);
- 3.011** Termo de responsabilidade dos técnicos responsáveis pela instalação ao nível das instalações elétricas (Al. d), n.º 1, Art. 5.º, DL 11/03, 18/01);
- 3.012** Termo de responsabilidade dos técnicos responsáveis pela instalação ao nível construção civil (Al. d), n.º 1, Art. 5.º, DL 11/03, 18/01);
- 3.206** Comprovativo da habilitação do técnico responsável pela instalação elétrica (n.º 3, Art. 10.º, Lei 31/09, 3/07 alt. Lei 40/15, 1/06);
- 3.207** Comprovativo da habilitação do técnico responsável pela instalação ao nível construção civil (n.º 3, Art. 10.º, Lei 31/09, 3/07 alt. Lei 40/15, 1/06);
- 3.302** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico responsável pela instalação elétrica (n.º 1, Art. 24.º, Lei 31/09, 3/07 alt. Lei 40/15, 1/06);
- 3.302** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico responsável pela instalação ao nível construção civil (n.º 1, Art. 24.º, Lei 31/09, 3/07 alt. Lei 40/15, 1/06);
- 3.402** Identificação do título emitido pelo ICP-ANACOM, quando aplicável, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho (Al. b), n.º 1, Art. 5.º, DL 11/03, 18/01);
- 4.014** Fotografias do imóvel;
- 6.002** Extrato do ortofotomapa do Município, assinalando a área objeto da operação;
- 6.003** Extrato das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor, assinalando a área objeto da operação;
- 6.004** Extrato das plantas de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor, assinalando a área objeto da operação;
- 7.002** Planta de implantação, à escala de 1:200 ou de 1:500 (Al. c), n.º 1, Art. 5.º, DL 11/03, 18/01)
- 7.014** Peças desenhadas que contenham plantas à escala de 1:100 e alçados à escala de 1:100 (Al. c), n.º 1, Art. 5.º, DL 11/03, 18/01);
- 9.005** Declaração emitida pelo operador que garanta a conformidade da instalação em causa com os níveis de referência de radiação aplicáveis (Al. e), n.º 1, Art. 5.º, DL 11/03, 18/01).

Tratando-se da instalação de estações em edificações, além dos documentos supra, devem ainda ser juntos:

2.003 Documento comprovativo do pedido de instalação do operador à respetiva sociedade caso o pedido de autorização seja requerido por qualquer sociedade que desenvolva a atividade de instalação e exploração de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações (n.º 3 e n.º 4, Art. 5.º, DL 11/03, 18/01);

2.008 Cópia do documento de que conste a autorização expressa para a instalação do proprietário ou dos condóminos, nos termos da lei aplicável (Al. b), n.º 1, Art. 5.º, DL 11/03, 18/01);

5.016 Estudo justificativo da estabilidade das edificações sob o ponto de vista estrutural e da fixação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações ao edifício (Al. a), n.º 2, Art. 5.º, DL 11/03, 18/01).

Outros:

3.403 Outras peças escritas;

7.018 Outras peças desenhadas.